



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 43, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input type="checkbox"/> DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MURAL	
Publicado no Dia <u>04/10/21</u> a		
<i>Camilo Dallagnol</i> Secretaria da Administração		

Contribuição de Melhoria da Rua Tancredo Neves – trecho que compreende as Quadras A, F, J, N, 46, 47, Campo de Futebol e CAMOL.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na R. Tancredo Neves, trecho que compreende as quadras A, F, J, N, 46, 47, Campo de Futebol e CAMOL, sendo que o custo total da obra será de R\$217.756,24, conforme tomada de preço 004/2020 e processo licitatório 062/2020.

CÁLCULO:

- valor total da licitação (medição) – R\$217.756,24
- valor a ser restituído (70%) – R\$152.429,37
- valor para casa lado da rua – R\$76.214,70
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 706,30metros
- contribuição de melhoria por metro – R\$107,91

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R\$	Valor do terreno – após o calçamento – R\$
CATARINA VALECI SALVADOR	108.591,31	111.537,26
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	64.645,86	66.205,16
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	156.185,91	157.745,21



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOAO JOSE DE OLIVEIRA	50.632,00	52.191,30
MARCIANE RIBEIRO DA SILVA	138.454,00	141.194,92
ALCEU DE CAMPOS	237.820,73	239.153,42
ADILSON PEDRO LOPES	121.934,47	123.180,83
ELOA ANTUNES DA LUZ	92.689,31	94.167,68
ALCIDES DE CAMPOS – LOTEADORA BELA VISTA	34.073,14	35.724,16
JUREMA DE OLIVEIRA TERRES	61.705,95	63.324,60
SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	66.537,46	68.075,18
LEIA RIBEIRO DA SILVA	25.953,79	27.421,37
GEOMAR DUARTE RIBEIRO	60.715,57	63.413,32
GETULIO PRESTES	25.022,46	26.695,06
ADALMIR SANTOS DE SOUZA – LOTEADORA BELA VISTA	21.295,71	22.968,31
DORALINA DA SILVA – PLINIO PIERI – LOTEADORA BELA VISTA	50.781,02	53.209,00
SALETE DE FATIMA GIACOMELLI DO AMARAL	30.289,01	31.724,21
JOROMI JUVENCIO LUZ RIBEIRO	67.872,41	69.307,61
REINALDO RAIMUNDO DE MELO	65.621,69	67.056,89
ISAAC SAMPAIO CORREIA	45.570,49	47.005,69
MARIA CANDIDA DA SILVA	24769,35	26.204,55
EMERSON COMEL PIERI	21.201,16	22.636,36
VILSON JOSE SCHITES DOS SANTOS	47.246,22	51.454,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO	47.246,22	51.454,71
GILBERTO ELEUTERIO DE LIMA	123.817,68	128.026,17
VALDIR THEODORO	47.246,22	51.454,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO – CAMPO DE FUTEBOL	130.334,40	141.125,40
CAMOL	130.334,40	141.125,40

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

Contribuinte	Quadra	Lote	Testada	Valor da
--------------	--------	------	---------	----------



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			do lote	Contribuição
CATARINA VALECI SALVADOR	A	01	27,30	2.945,95
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	A	06	14,45	1.559,30
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	A	07	14,45	1.559,30
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	A	08	14,45	1.559,30
MARCIANE RIBEIRO DA SILVA	A	12	25,40	2.740,92
ALCEU DE CAMPOS	F	01	12,35	1.332,69
ADILSON PEDRO LOPES	F	02	11,55	1.246,36
ELOA ANTUNES DA LUZ	F	06	13,70	1.478,37
ALCIDES DE CAMPOS – LOTEADORA BELA VISTA	F	07	15,30	1.651,02
JUREMA DE OLIVEIRA TERRES	F	08	15,0	1.618,65
SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	F	09	14,25	1.537,72
LEIA RIBEIRO DA SILVA	F	10	13,60	1.467,58
GEOMAR DUARTE RIBEIRO	J	01	25,00	2.697,75
GETULIO PRESTES	J	04	15,50	1.672,60
ADALMIR SANTOS DE SOUZA – LOTEADORA BELA VISTA	J	05	15,50	1.672,60
DORALINA DA SILVA – PLINIO PIERI – LOTEADORA BELA VISTA	J	06	22,50	2.427,98
SALETE DE FATIMA GIACOMELLI DO AMARAL	N	01	13,30	1.435,20
JOROMI JUVENCIO LUZ RIBEIRO	N	02	13,30	1.435,20
REINALDO RAIMUNDO DE MELO	N	07	13,30	1.435,20
ISAAC SAMPAIO CORREIA	N	08	13,30	1.435,20
MARIA CANDIDA DA SILVA	N	09	13,30	1.435,20
EMERSON COMEL PIERI	N	10	13,30	1.435,20
VILSON JOSE SCHITES DOS SANTOS	46	01	39	4.208,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO	46	22	39	4.208,49
GILBERTO ELEUTERIO DE LIMA	47	01	39	4.208,49
VALDIR THEODORO	47	22	39	4.208,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO – CAMPO DE FUTEBOL			100	10.791,00
CAMOL			100	10.791,00



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.


ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.


Camila Dallagnol Ramos da Silva
Secretária da Administração